



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.775, DE 29 DE JUNHO DE 1992.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

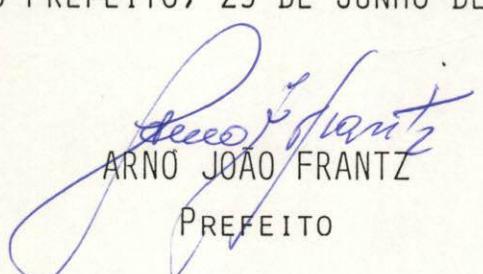
DECRETA:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO À SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA IPIRANGA, DE PINHAL TROMBUDO, NO VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS SOCIAIS.

ARTIGO 2º - A DESPESA DECORRENTE DO ARTIGO 1º, CORRERÁ À CONTA DO CÓDIGO 0201.08460312.020 - 3.2.3.1- SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 37.

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO